



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 27 DE JULHO DE 2009.

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.558, de 17 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.558, de 17 de julho de 2009, o qual recebeu os incisos III e IV, no que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º ...

.....
III- 03 (três) representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Comércio, Indústria, Sindicatos, Associação, Cooperativa ou pessoas comprometidas com a questão ambiental;

IV- 01 (um) representante de entidade civil;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as distribuições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de Julho de 2009.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Senhor Presidente,

A aprovação do presente Projeto de Lei é de suma importância, para o Município, conforme o Projeto de iniciativa da Secretaria Estadual do Meio Ambiente “Projeto Município Verde”, que institui algumas diretrizes para serem adotadas pelo Município, dentre elas a aprovação de leis que visam preservar o Meio Ambiente.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal